



DISPOSIÇÃO DE SERVIDOR DECRETO DE 10 DE FEVEREIRO DE 2021

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, art. 102, da Constituição Estadual, e o contido no Ofício nº 035/2021, de 08 de fevereiro de 2021, da Prefeitura Municipal de Paes Landim,

RESOLVE de conformidade com o disposto no Art. 100, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, na redação dada pela Lei nº 6.290, de 19 de dezembro de 2012, e Lei nº 7.215, de 20 de maio de 2019, combinado com o Decreto nº 15.085, de 18 de fevereiro de 2013, e Decreto nº 18.109, de 07 de fevereiro de 2019, colocar o servidor **CARLOS ALBERTO MARQUES DE CARVALHO**, Técnico da Fazenda Estadual, Matrícula nº 043094-3, CPF nº 334.902.281-20, do quadro de pessoal do Secretaria de Estado da Fazenda – **SEFAZ**, à disposição da **Prefeitura Municipal de Paes Landim-PI**, por prazo indeterminado, a partir de 08 de fevereiro de 2021, para prestar serviço junto à Prefeitura Municipal de Paes Landim-PI., **com ônus para o órgão requisitante.**

Of. 027

PORTARIAS E RESOLUÇÕES



RESOLUÇÃO Nº 013/2020, de 28 de dezembro de 2020.

Institui a Comenda Celso Furtado destinada a reconhecer pessoas e instituições que apoiam o desenvolvimento sustentável do Nordeste.

O PRESIDENTE DO CONSÓRCIO INTERESTADUAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO NORDESTE – CONSÓRCIO NORDESTE, no uso de suas atribuições previstas no art. 32 do Estatuto deste Consórcio, *ad referendum* de decisão da Assembleia Geral Ordinária,

CONSIDERANDO:

a constituição do Consórcio Nordeste com o propósito de propiciar melhor compreensão e encaminhamento das necessidades e agendas políticas regionais;

que o Consórcio Nordeste tem por objetivo promover o desenvolvimento sustentável na sua área de atuação, assim entendido pela promoção do bem-estar de forma socialmente justa e ecologicamente equilibrada;

a importância do reconhecimento da atuação de pessoas e instituições que atuam em prol do desenvolvimento sustentável do Nordeste, com as quais as ações do Consórcio se fortalecem e se legitimam.

RESOLVE:

Art. 1º. Instituir, no âmbito do Consórcio Interestadual de Desenvolvimento Sustentável do Nordeste – Consórcio Nordeste, a *Comenda Celso Furtado* destinada a reconhecer pessoas e instituições que apoiam o desenvolvimento sustentável do Nordeste.

Art. 2º. A *Comenda* será concedida anualmente às pessoas e às instituições que se destacarem em suas atuações e atividades, por sua contribuição política, social, econômica e cultural para o desenvolvimento sustentável da região.

Art. 3º. A *Comenda* poderá ser concedida por áreas temáticas, alinhadas às finalísticas estatutárias do Consórcio Nordeste, sendo:

- I – desenvolvimento econômico;
- II – infraestrutura;
- III – ciência, tecnologia e inovação;

IV – desenvolvimento social;

V – segurança pública e administração penitenciária;

VI – meio ambiente;

VII – desenvolvimento da gestão;

VIII – articulação político, jurídica institucional;

IX – desenvolvimento da comunicação pública e estatal.

Parágrafo único. A definição das categorias caberá à Assembleia Geral, não sendo estas vinculantes.

Art. 4º. A *Comenda* concedida às pessoas físicas observará à paridade de gênero e o percentual mínimo de 30% de destinação a negros e indígenas.

Art. 5º. A escolha dos agraciados caberá a Assembleia Geral e a sua entrega da *Comenda* ocorrerá em cerimônia pública, presencial ou virtual, com a presença do Presidente do Consórcio e do Secretário Executivo.

Art. 6º. Os agraciados com a *Comenda Celso Furtado* receberão placa comemorativa e comporão a galeria de personalidades deste Consórcio, tendo seus nomes inscritos em livro próprio.

Art. 7º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, correndo as despesas decorrentes do orçamento geral do Consórcio Nordeste.

Nordeste do Brasil, 28 de dezembro de 2020.

JOSÉ WELLINGTON BARROSO DE ARAÚJO DIAS
ESTADO DO PIAUÍ
PRESIDENTE DO CONSÓRCIO INTERESTADUAL DE
DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO NORDESTE

Of. 028



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA - SEADPREV

Portaria Nº 3, de 21 de janeiro de 2021

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE designar a servidora **AMANDA LEITE E SILVA BORGES**, matrícula nº. 298994-8, desta Secretaria de Administração e Previdência, para exercer a função de **SINDICANTE**, a partir desta data, com o objetivo de apurar fatos e elaborar relatório final em sindicâncias investigativas instauradas por esta SEADPREV/PI, nos termos da Resolução CGFR nº. 03/2020.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Ariane Sídia Benigno Silva Felipe
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA DO
ESTADO DO PIAUÍ

Of. 0509